



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00511/2011

13/07/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções do Conselho da Justiça Federal nº 126, de 29 de setembro de 1994 e nº 079, de 19 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º do Ato nº 03 de 08 de janeiro de 2010 deste Tribunal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. **DELEGAR** competência aos Diretores de Foro das Seções Judiciárias sob a Jurisdição da 5ª Região para conceder pensões, inclusive nas hipóteses de revisão e reversão de cotas.

Parágrafo Único. Caberá ao Núcleo de Gestão de Pessoas ou equivalente nas Seções Judiciárias o cadastramento das concessões das pensões no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, sem prejuízo da remessa dos autos à Subsecretaria de Controle Interno, deste Tribunal, para as providências junto ao Tribunal de Contas da União.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE